



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO
MARANHÃO PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

**TERCEIRA CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA RELATIVA AO PROCESSO
SELETIVO VESTIBULAR ESPECIAL 2020 – VAGAS REMANESCENTES CURSO DE
LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO**

A PRÓ-REITORIA DE ENSINO da Universidade Federal, com base nos itens 3 e 7 (itens que tratam da qualificação das candidaturas e matrícula) do Edital nº 46/2020 – PROEN, convoca os candidatos selecionados no Processo Seletivo Vestibular Especial 2020 – Vagas Remanescentes para o Curso de Licenciatura em Educação do Campo, cujos nomes constam no Resultado Final Oficial divulgado pelo NEC, ver resultado final em ANEXO, conforme se segue:

1. Excepcionalmente, a UFMA adotará a matrícula on-line, em que a apresentação dos documentos gerais e específicos se dará via internet, **no período de 16 a 20 de setembro**, regido pelo **Edital Proen N° 46/2020**.

1.1 A matrícula on-line ocorrerá via correio eletrônico, de modo que a documentação requerida deverá ser enviada ao seguinte endereço de e-mail **matricula.ledoc@ufma.br**, dentro do prazo estabelecido no caput do artigo 1.

1.2 Serão admitidos os seguintes formatos de documentos e imagens:

I. Arquivo de PDF, de no máximo 5MB (Megabytes);

II. Arquivo de imagem: JPG, PNG e JPEG, de no máximo 5MB (Megabytes).

§ 1º A foto exigida para todos os candidatos deverá ser no padrão 3x4 (recente e frontal).

§ 2º Além dos requisitos exigidos no item 1.2 do caput e no §1º, a foto do (a) candidato (a) que concorre em uma das subcategorias de autodeclarados pretos, pardos e indígenas deverá atender às seguintes características:

I. Foto frontal;

II. Boa iluminação;

III. Fundo branco;

IV. Sem maquiagem;

V. Sem filtros de edição;

VI. Boa resolução.

1.3. O arquivo de vídeo exigido para candidatos (as) que concorrem nas subcategorias de autodeclarados pretos, pardos ou indígenas deverá ser submetido de acordo com os seguintes requisitos (extensões):

I. MP4 – Formato MPEG – 4, de até 30MB (Megabytes);

II. MOV – Formato Apple Quicktime, de até 30MB (Megabytes).

§ 1º O vídeo deverá ser gravado com as seguintes características:

I. Frontal;

II. Boa iluminação;

III. Fundo branco;

IV. Sem maquiagem;

V. Sem filtros de edição;

VI. Boa resolução;

VII. Sem óculos, lenço, boné ou qualquer outro adereço facial.

§ 2º O vídeo encaminhado pelo (a) candidato (a) que concorre em uma das subcategorias de autodeclarados pretos ou pardos, além de atender aos requisitos dos incisos I ou II do caput e dos incisos I a VII do § 1º, deverá ser individual e recente e o candidato deverá responder às seguintes perguntas:

I. Qual o seu nome completo?

II. Para qual curso /turno concorre?

III. Como você se auto declara? Preto ou pardo?

IV. Quais suas características fenotípicas?

§ 3º O vídeo encaminhado pelo (a) candidato (a) que concorre em uma das subcategorias de autodeclarados indígenas, além de atender aos requisitos dos incisos I ou II do caput e dos incisos I ao VII do § 1º, deverá ser individual e recente e o candidato deverá:

I. Justificar o porquê da autodeclaração indígena e;

II. Falar sobre sua terra ou aldeia e seus antecedentes indígenas.

2. Para a matrícula acadêmica, cadastramento e inscrição em disciplinas na UFMA, o candidato selecionado e classificado no limite das vagas por curso deverá enviar ao endereço de e-mail **matricula.ledoc@ufma.br**, a seguinte documentação:

a) Duas fotos 3x4 coloridas e recentes, de frente, iguais e ainda não utilizadas;

b) Registro Geral de Identidade (RG);

c) Cadastro Geral de Pessoas Físicas (CPF);

- d) Prova da quitação com o serviço militar, para os candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos e menores de 45 anos;
- e) Título de Eleitor acompanhado da prova de quitação eleitoral, para maiores de 18 e menores de 70 anos;
- f) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou estudos equivalentes, devidamente registrado ou autenticado pelo órgão competente;
- g) Histórico Escolar do Ensino Médio;
- h) Declaração assinada de que não acumula cursos de graduação em instituições públicas, conforme o disposto na Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009;
- i) Comprovante de Residência atualizado (no máximo 90 dias).

j) Os candidatos devem apresentar documentação que comprove os requisitos exigidos no item 3 do Edital 46/2020 PROEN para a efetivação da matrícula no curso de Licenciatura em Educação do Campo, considerando que:

- Para efeito de comprovação de exercício profissional no campo, somente serão aceitos os seguintes documentos: ato de nomeação OU contrato de trabalho OU contracheque OU registro na carteira de trabalho OU recibo do empregador, acompanhados de declaração (original e atualizada) assinada pelo empregador, constando o tipo de atividade e local de exercício.
 - Os egressos das escolas por alternância que funcionam como anexo de uma escola urbana, devem apresentar, além do certificado, uma declaração da escola onde efetivamente cursaram o ensino médio.
 - Para comprovação da condição de jovem ou adulto morador de comunidades rurais, o candidato deverá apresentar declaração original e atualizada, emitida pelo sindicato de trabalhadores rurais ou, no caso de moradores de área de assentamento, documento emitido pelo órgão responsável (INCRA ou ITERMA).
- h) A matrícula dos candidatos selecionados para as vagas reservadas aos egressos de escola pública - pessoa com deficiência exigirá, além dos documentos gerais, cumulativamente:
- Apresentar à Junta Médica, no ato da matrícula, laudo médico com data de emissão não superior a 90 dias, consubstanciado com os exames médicos e demais documentos comprobatórios, que atestem a especificidade, grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao Código da Classificação Internacional de Doenças – CID;

- Submeter-se à perícia promovida por Junta Médica designada pela Universidade Federal do Maranhão para esse fim. A Junta Médica da UFMA terá decisão terminativa sobre a sua qualificação como candidato com deficiência ou não, e sobre o grau de deficiência, com a finalidade de verificar se a deficiência da qual é portador o habilita a concorrer às vagas reservadas para candidatos em tais condições;
 - Apresentar à Comissão de Matrícula, caso o candidato seja considerado habilitado, conforme subitem 9.9.2 – do Edital 112/2019 PROEN, o FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO MÉDICA PERICIAL DO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA devidamente preenchido e assinado pela Junta Médica e os documentos gerais.
- i) Para que sua matrícula seja validada pela UFMA, o candidato selecionado em vaga das categorias ESCOLA PÚBLICA, COM RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO deverá, cumulativamente:
- Original e cópia do Histórico Escolar que comprove ter cursado todas as séries do ensino médio em escola pública (inclusive para quem apresentar a Certificação pelo ENEM, EJA ou ENCEJA);
 - Declaração de que não cursou nenhuma das séries do ensino médio na rede privada de ensino (Particular, Filantrópica ou Comunitária), conforme modelo do Anexo VII.
- j) Para os candidatos que concorrem nas subcategorias de autodeclarados:
- Pretos ou Pardos: declaração de pertencimento às etnias preta ou parda, conforme modelo do Edital 112/2019 – PROEN e vídeo de acordo com o item 1.3 do caput do artigo 1.
 - Indígenas: declaração original da respectiva comunidade indígena, assinada por pelo menos 02 (duas) lideranças, em que se ateste o reconhecimento étnico- indígena declarado pelo candidato (obrigatoriamente), conforme modelo do Anexo OU declaração original emitida pela Fundação Nacional do Índio (Funai) em que se ateste o pertencimento técnico-indígena ao respectivo povo indígena indicado pelo estudante; Submeter-se a entrevista realizada por comissão específica e destinada à averiguação do pertencimento étnico-indígena; em caráter facultativo, o candidato poderá também apresentar outros documentos emitidos por órgãos públicos que contenham informações sobre a sua condição

indígena e vídeo de acordo com o item 1.3 do caput do artigo 1.

k) Para a análise da renda familiar, os documentos conforme os casos i ou ii a seguir:

i. Cumulativamente:

I. Folha Resumo Cadastro Único completa e atualizada há no máximo 2 anos, carimbada e assinada pelo setor ou órgão emissor e pelo Responsável Familiar – RF, em que conste o nome, NIS e data de nascimento do candidato selecionado, do responsável familiar e dos demais membros da família;

II. Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (dos membros da família maiores de 18 anos); e

III. Documento oficial de identificação e CPF de todos os integrantes do núcleo familiar;

ou

ii. Cumulativamente:

I. Documento oficial de identificação e CPF de todos os membros da família;

II. Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS para os maiores de 18 anos;

III. Declaração do IRPF (Ano-Calendário 2017/Exercício 2018, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil) dos membros familiares cuja renda bruta anual for superior a R\$ 28.559,70 (vinte e oito mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos) ou renda média mensal superior a R\$ 2.379,97 (dois mil, trezentos e setenta e nove reais e noventa e sete centavos).

IV. Um dos documentos abaixo (dos últimos três meses), conforme o caso:

A. TRABALHADORES ASSALARIADOS

I. Contracheques;

II. CTPS registrada e atualizada (assinada há no máximo 90 dias ou com atualização salarial de no máximo 90 dias);

III. Extratos bancários dos últimos três meses, em que conste o crédito de proventos (ou salário) de cada mês. Para cálculo da renda bruta, neste caso, será aplicado o fator 1,2 x salário líquido.

B. ATIVIDADE RURAL

I. Comprovante de trabalho cooperativo ou declaração (com firma reconhecida em cartório do representante da entidade) de sindicato, associação ou declaração similar, especificando a renda média mensal, para trabalhadores rurais ou pescadores sindicalizados ou associados.

C. APOSENTADOS E PENSIONISTAS

I. Contracheques;

II. Extrato mais recente do pagamento de benefício do INSS (disponível no site www.inss.gov.br – Serviços do INSS – Extrato de Pagamento de Benefício ou acesso direto ao link <https://portal.inss.gov.br/servicos-do-inss/extrato-de-pagamento-de-beneficio/>);

III. Extratos bancários dos últimos três meses, em que conste o crédito do Benefício (ou aposentadoria) de cada mês. Para cálculo da renda bruta, neste caso, será aplicado o fator 1,2 x salário líquido.

D. AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

I. Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento dos últimos três meses, compatíveis com a renda declarada;

II. Se Taxista, Declaração do Sindicato dos Taxistas, com firma reconhecida em cartório, onde conste a renda média mensal dos últimos três meses;

III. Declaração Comprobatória de Rendimentos (DECORE), dos últimos três meses, devidamente assinada pelo profissional habilitado;

IV. Declaração do IRPF (Ano-Calendário 2017/Exercício 2018 acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil).

E. RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU DE ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

I. Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório, acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos;

II. Em caso de contrato de aluguel informal, declaração reconhecida em cartório contendo o valor mensal do aluguel referente ao imóvel, com a assinatura do locador, do locatário e de duas testemunhas.

l) Para que sua matrícula seja validada pela UFMA, o candidato selecionado em vaga das categorias ESCOLA PÚBLICA, INDEPENDENTEMENTE DA RENDA FAMILIAR deverá, cumulativamente:

I. Original e cópia do Histórico Escolar que comprove ter cursado todas as séries do ensino médio em escola pública (inclusive para quem apresentar a Certificação pelo ENEM, EJA ou ENCEJA);

II. Declaração de que não cursou nenhuma das séries do ensino médio na rede privada de ensino (Particular, Filantrópica ou Comunitária), conforme modelo do Anexo VII;

- III. Para os candidatos que concorrem nas subcategorias de autodeclarados:
- a. Pretos ou Pardos: declaração de pertencimento às etnias preta ou parda, conforme modelo do Anexo VIII;
 - b. Indígenas: declaração original da respectiva comunidade indígena, assinada por pelo menos 02 (duas) lideranças, em que se ateste o reconhecimento étnico-indígena declarado pelo candidato (obrigatoriamente), conforme modelo do Anexo IX; Submeter-se a entrevista realizada por comissão específica e destinada à averiguação do pertencimento étnico-indígena; em caráter facultativo, o candidato poderá também apresentar outros documentos emitidos por órgãos públicos que contenham informações sobre a sua condição indígena.
3. Em observância ao disposto no artigo 44 da Lei 9.394/96, os candidatos convocados para matrícula que já tiverem concluído o Ensino Médio ou equivalente e não estiverem de posse do certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente e histórico escolar, somente poderão efetuar a matrícula mediante a assinatura do Termo de Compromisso e entrega declaração de conclusão do ensino médio.
 4. Para as matrículas realizadas por meio de procuração, somente serão admitidas Procurações com firma reconhecida em cartório.
 5. O primeiro Tempo Universidade do Curso de Licenciatura em Educação será divulgado no ato da matrícula.
 6. O procurador legalmente habilitado do candidato deverá entregar à Comissão de Validação de Matrículas, no ato da matrícula, além do seu próprio documento oficial de identificação e a referida procuração (originais e cópias) toda a documentação exigida para a matrícula neste Edital.
 7. O candidato que tenha realizado estudos equivalentes ao Ensino Médio, no todo ou em parte, no exterior, deverá apresentar documento comprobatório de equivalência, expedido por Conselho Estadual de Educação.

São Luís, 15/09/2020.

Prof.^a. Dr.^a. ISABEL IBARRA CABRERA

Pró-Reitora de Ensino

**ANEXO I – RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS PARA
MATRÍCULA NO CURSO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO**

**RESULTADO OFICIAL – PSVE 2020 – VAGAS
REMANESCENTES**

CIÊNCIAS AGRÁRIAS

Ciências Agrárias – Ampla Concorrência

| ORD. | NOME | SITUAÇÃO |
|------|---------------------------------------|-------------|
| 01 | ROSA ALICE DE LIMA ROCHA | SELECIONADO |
| 02 | SAVIO EMANUEL SILVA DA CRUZ | SELECIONADO |
| 03 | ANDERSON LIMA DA SILVA | SELECIONADO |
| 04 | AMANDA CRISTINA RODRIGUES PORTACIO | SELECIONADO |
| 05 | GEISA BEATRIZ PIRES RIBEIRO | SELECIONADO |
| 06 | JOSE DA COSTA PEREIRA JUNIOR | SELECIONADO |

CIÊNCIAS DA NATUREZA E MATEMÁTICA

C. da Nat. e Matemática - Ampla Concorrência

| ORD. | NOME | SITUAÇÃO |
|------|--------------------------------------|-------------|
| 01 | FERNANDO RAFAEL OLIVEIRA CARVALHO | SELECIONADO |
| 02 | JESSICA BARBOSA DA CONCEICAO | SELECIONADO |
| 03 | JAIME RAMOS DE OLIVEIRA | SELECIONADO |

| | | |
|----|-------------------------|--------------|
| 04 | FELIPE PASSOS SOUSA | SELECCIONADO |
| 05 | MARIA OLIVEIRA DE SOUSA | SELECCIONADO |



DECLARAÇÃO

ANEXO II – DECLARAÇÃO QUE NÃO ACUMULA CURSOS DE GRADUAÇÃO EM INSTITUIÇÕES PÚBLICAS.

DECLARAÇÃO

Eu, _____ portador(a) do Documento de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, residente _____, no Município de _____, estado _____, declaro para os devidos fins de direito que não acumulo cursos de graduação em instituições públicas, conforme o disposto na Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009.

Assumo a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesse documento, estando ciente que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam na exclusão do(a) discente acima citado(a) do processo Seletivo Vestibular Especial, PSVE 2020 desta universidade, sem prejuízo das punições conforme disposto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro.

Bacabal(MA), _____ de _____ de 2020

Atenciosamente,

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Pró-reitoria de Ensino - PROEN

Edital Nº 046/2020 – PROEN

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE QUE NÃO CURSOU NENHUMA DAS SÉRIES DO ENSINO MÉDIO NA REDE PRIVADA DE ENSINO.

Eu, _____ portador(a) do Documento de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, residente _____, no Município de _____, estado _____, declaro, para fins de apresentação à Universidade Federal do Maranhão, declaro que não cursei nenhuma das séries do ensino médio na rede privada de ensino (Particular, Filantrópica ou Comunitária).

Assumo a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesse documento, estando ciente que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam na exclusão do(a) discente acima citado(a) do processo Seletivo Vestibular Especial, PSVE 2020 desta universidade, sem prejuízo das punições conforme disposto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro.

Bacabal (MA), _____ de _____ de 2020.

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
Pró-reitoria de Ensino - PROEN

Edital Nº 046/2020 – PROEN

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO (PRETA ou PARDA)

DECLARAÇÃO

Eu, _____ portador(a) do Documento de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, residente _____, Município de _____, estado _____, declaro, para fins de apresentação à Universidade Federal do Maranhão, que pertencço à etnia preta ou parda.

Assumo a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesse documento, estando ciente que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam na exclusão do(a) discente acima citado(a) do processo Seletivo Vestibular Especial, PSVE 2020 desta universidade, sem prejuízo das punições conforme disposto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro.

Bacabal(MA), _____ de _____ de 2020.

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Pró-reitoria de Ensino - PROEN

Edital Nº 046/2020 – PROEN

ANEXO V - DECLARAÇÃO DA COMUNIDADE INDÍGENA, ASSINADA POR PELO MENOS 02 (DUAS) LIDERANÇAS, EM QUE SE ATESTE O RECONHECIMENTO ÉTNICO-INDÍGENA DECLARADO PELO CANDIDATO.

DECLARAÇÃO

Nós, abaixo assinado, residentes na **COMUNIDADE INDÍGENA**,
localizada na Zona Rural do Município de _____, Estado _____,
declaramos para os devidos fins de direito que o (a) estudante _____,
RG _____, CPF _____, nascido (a) em ____/____/____, é **INDÍGENA**, nascido (a) e
residente nesta comunidade, mantendo laços familiares, econômicos, sociais e culturais com a referida comunidade.

Liderança

RG: _____ CPF: _____

Local e data: _____

Liderança

RG: _____ CPF: _____

Local e data: _____

Liderança

RG: _____ CPF: _____

Local e data: _____



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
Pró-reitoria de Ensino - PROEN

Edital Nº 046/2020 – PROEN

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE RENDA

Eu, _____, portador(a) do Documento de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, residente e domiciliado(a) no endereço _____, declaro, para fins de comprovação junto à Universidade Federal do Maranhão, que:

Nunca exerci nenhuma atividade remunerada, sendo meu sustento provido através de

Estou desempregado(a) há _____ (tempo) e não exerço nenhuma atividade remunerada, sendo meu sustento provido através de

Recebo rendimentos de aluguel no valor total de R\$ _____ mensais.

- Sou agricultor(a)
 Sou pescador(a)
 Sou trabalhador(a) autônomo(a)
 Sou trabalhador(a) informal
 Outros. Desenvolvo seguintes atividades de:

Recebendo em média R\$ _____ por mês, sem vínculo empregatício.

Assumo a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesse documento, afirmando que as informações por mim prestadas representam a verdade e estando ciente que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam na exclusão do(a) discente _____ dos benefícios da assistência estudantil desta universidade, sem prejuízo das punições conforme disposto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro.

_____, de _____ de 2020.

Local e data

Assinatura do(a) Declarante
(Conforme documento de identificação)